

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
CRICIÚMA – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo n.º 5013243-51.2022.8.24.0020

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que são Recuperandas as empresas **MINENGE - MINATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e MINATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando o contido no parecer de ev. 389, expor e requerer o que segue.

Em referida manifestação, ao opinar pela possibilidade de deferimento do pedido das Recuperandas de mov. 365, esta Administradora Judicial informou, equivocadamente, que o PRJ apresentado havia sido recentemente aprovado em AGC, o que não ocorreu, considerando que o conclave foi instalado, mas suspenso, devendo ter continuidade no próximo dia 11 de abril.

Contudo, tal situação não altera o conteúdo do parecer desta Auxiliar, pois as demais informações estão corretas. Assim, pedindo escusas pela informação equivocada a respeito do *status* do plano recuperacional, retifica esta a manifestação anterior quanto a este ponto, ratificando os demais termos da manifestação, opinando, pois, pelo deferimento do pedido de liberação do bem indicado no evento 365.

Nestes termos, pede deferimento.

Criciúma, 20 de março de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177